

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1465/2022

Sumário: Delegação de competências do reitor nos vice-reitores, pró-reitores e administrador da Universidade Nova de Lisboa.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2020, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, conjugados com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego as seguintes competências:

1.1 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José António Ferreira Machado, a coordenação da área de Desenvolvimento Institucional.

1.2 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José Inácio Guerra Fragata, a coordenação da área da Saúde e respetiva Plataforma Estratégica.

1.3 — No Vice-Reitor, Prof. Doutor José Júlio Alferes, a coordenação da área da Transformação Digital.

1.4 — Na Vice-Reitora, Professora Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, a coordenação da área da Investigação, bem como a coordenação do Consórcio Campus Sul, na área de investigação.

1.5 — No Vice-Reitor, Professor Doutor João Manuel Gonçalves Amaro de Matos, a coordenação das áreas do Ensino e Desenvolvimento Internacional, bem como a coordenação do Consórcio Campus Sul, na área de ensino.

1.6 — Na Vice-Reitora, Professora Doutora Isabel Cristina Almeida Pereira Rocha, a coordenação da área de inovação e criação de Valor, das plataformas estratégicas Turismo e Hospitalidade e Arte e Tecnologia, bem como a coordenação do Consórcio Campus Sul, na área de inovação e criação de valor.

1.7 — Na Pró-Reitora Adjunta, Professora Doutora Isabel Maria Nascimento Lopes Nunes, a monitorização do Plano Estratégico e a coordenação das áreas de Gestão da Qualidade, Acreditação e Académica.

1.8 — Na Pró-Reitora, Professora Doutora Júlia Seixas, a coordenação da área da Sustentabilidade, bem como da Plataforma Estratégica NOVA 4 The Globe.

1.9 — Delego ainda no Administrador, Mestre José Francisco Angelino Branco, as seguintes competências:

1.9.1 — Assinar os suplementos aos diplomas;

1.9.2 — Assinar os registos de Doutoramento, em nome do representante da instituição;

1.9.3 — Assinar os pedidos de pagamento no âmbito de projetos financiados;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 3/2020, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, designo o Vice-Reitor, Professor Doutor José António Ferreira Machado, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

3 — Delego, nos vice-reitores, pró-reitores e administrador identificados no n.º 1, a minha competência e os poderes necessários para, em relação às matérias respetivas e acima referidas, assinar todos os documentos e expediente conexos, sem prejuízo dos casos em que me devam ser, previamente, presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.



4 — Ao abrigo da alínea a) do artigo 50.º do CPA, consideram-se extintas as delegações de competências efetuadas pelo Despacho n.º 11571/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 23 de novembro de 2020.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido, entretanto, praticados pelos vice-reitores, pró-reitores e administrador, identificados no presente despacho, até à data da presente publicação.

21 de janeiro de 2022. — O Reitor, *Prof. Doutor João Sàágua*.

314946829